

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaú/RN, autorizado a adotar como salário-mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pela União para o exercício de 2023, quando da edição da Medida Provisória/MP nº 1.172, de 01 de maio de 2023, de autoria do Governo Federal.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais oito vírgula noventa e um por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com eficácia para pagamento dos salários dos servidores a partir de maio de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaú/RN, 05 de maio de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:84B43A5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 000001/2023 – PMJ/RN**, a empresa **M GUEDES DUARTE**, inscrita no CNPJ nº. 16.888.577/0001-11, vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 43.200,00** (Quarenta e três mil e duzentos reais), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**.

Jandaíra/RN, 03 de maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:D194CCD5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2023 - PMJ/RN**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 000001/2023 – PMJ/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **M GUEDES DUARTE**, inscrita no CNPJ nº. 16.888.577/0001-11, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 43.200,00** (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Jandaíra/RN, 03 de maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:BEACEC93

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000015/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2023 - PMJ/RN**. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, sexta-feira, dia 05 de maio de 2023, pag. 83/84.

Data: Jandaíra/RN, 05 de maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:0D972C5B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000015/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para locação de espaço para exposição na 9ª Feira dos Municípios e Produtos Turístico do Rio Grande do Norte (Femptur);

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a locação de espaço para exposição na 9ª Feira dos Municípios e Produtos Turístico do Rio Grande do Norte (Femptur), com valor total de **R\$ 8.640,00** (Oito mil e seiscentos e quarenta);

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de maio de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:40F14409

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2023 - PMJ/RN**

**AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 75, § 7º da Lei nº. 14.133/2021)**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, §7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO SAVEIRO 2017 – PLACA QGR-**